

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ATO DO PRESIDENTE N.º 403, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Relatório de Auditoria Interna n.º 05/2006, e o que consta do Processo n.º 001.00994/2003,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação do Sistema MENTORH, de gerenciamento de recursos humanos, para no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório conclusivo sobre a situação atual do sistema, inclusive os serviços previstos e executados e a necessidade e viabilidade de sua continuidade.

*Parágrafo único.* A Comissão é composta pelos representantes das seguintes Unidades:

- I – Diretoria de Recursos Humanos
- II – Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal
- III – Setor de Pagamento de Pessoal
- IV – Coordenadoria de Modernização e Informática (dois representantes)

Art. 2º Cabe à chefia de cada uma das unidades acima indicar o seu representante ao Secretário Executivo da Primeira Secretaria, para início imediato dos trabalhos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2006

  
Deputado FÁBIO BARCELLOS  
Presidente